

Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da AMA, I. P. e disponibilizada na página eletrónica www.ama.gov.pt.

24 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

25 — Composição do Júri: O Júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

Referência 1: Equipa de Comunicações e Segurança — 1 lugar

Presidente: Francisco Duarte da Silva Castanheiro, Chefe de Equipa de Comunicações e Segurança;

Vogais efetivos:

Elsa Maria Fernandes dos Santos, Chefe de Equipa de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Gil Alexandre Oliveira Vieira, Diretor de Sistemas de Informação;

Vogais suplentes:

Luís Alexandre de Lacerda Câmara, Especialista de Informática;
Anabela Correia Martins, Técnica Superior.

Referência 2: Equipa de Infraestruturas Tecnológicas — 2 lugares

Presidente: Pedro Miguel Soares da Silva, Chefe de Equipa de Infraestruturas Tecnológicas;

Vogais efetivos:

Elsa Maria Fernandes dos Santos, Chefe de Equipa de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Gil Alexandre Oliveira Vieira, Diretor de Sistemas de Informação;

Vogais suplentes:

Mário Filipe Reis Amado, Técnico Superior;
Anabela Correia Martins, Técnica Superior.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311905942

Aviso (extrato) n.º 19372/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal de regularização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, foram integradas em lugares da carreira e categoria de técnicas superiores, a aditar ao mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., e celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018, com as trabalhadoras abaixo indicadas, que ficaram dispensadas do período experimental:

Ana Margarida Figueira Fernandes Pio, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27;

Andreia Raquel de Castro Olhero, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19;

Patrícia Coelho Pereira Ramos Boal, 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23.

11 de dezembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311904321

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia
e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 12523/2018

Em 30 de março de 2016, ao abrigo do Regime Contratual de Investimento e do despacho conjunto do Ministros da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização, de 29 de março de 2016,

foi celebrado entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Embraer, S. A., a Embraer Portugal, S. A., e a Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A., um Contrato de Investimento que tem por objeto um projeto de expansão e diversificação da capacidade de produção e a capacitação tecnológica desta última sociedade, sediada em Évora, para o fabrico de conjuntos em materiais compósitos a integrar exclusivamente num novo modelo de aeronave, o Embraer E175-E2, produzido pela Embraer, S. A., casa-mãe do Grupo.

Nos termos do referido Contrato, objeto da candidatura n.º 1319, foram concedidos a este projeto incentivos financeiros ao abrigo do Sistema de Incentivos às Empresas, regulado pelo Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, e, atualmente, também pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro, e pela Portaria n.º 217/2018, de 19 de julho.

A concessão dos incentivos financeiros, aprovada pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), em 4 de março de 2016, e homologada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), em 17 de março de 2016, ficou, contudo, condicionada à verificação de duas condições específicas decorrentes da notificação do projeto à Comissão Europeia.

Com efeito, conforme disposto no Contrato de Investimento, a concessão do incentivo financeiro ficou condicionada à aprovação do projeto pela Comissão Europeia e o respetivo pagamento ficou sujeito às condições que resultassem da decisão dessa mesma Comissão.

Posteriormente, tendo sido apurado que o projeto da Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A., não se encontrava sujeito à obrigação legal de notificação à Comissão Europeia, a pedido da AICEP, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), através de um ajuste à decisão inicial, aprovado em 23 de maio de 2017, decidiu retirar as referidas condições específicas.

Entretanto, em 28 de junho de 2017, a Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A., solicitou à AICEP a renegociação do Contrato, consubstanciada na prorrogação do período de investimento por um período adicional de doze meses e no consequente adiamento, por idêntico período, das medições dos objetivos contratuais para apuramento do Grau de Cumprimento do Contrato.

Foi também solicitado pela Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A., que os objetivos contratuais de Vendas e Serviços Prestados e de Valor Acrescentado Bruto estabelecidos para o ano de 2019 fossem eliminados, que os valores desses objetivos inicialmente previstos para nos anos de 2019 a 2024 fossem reportados para os anos imediatamente seguintes e que a vigência do Contrato fosse prorrogada até 2025.

Para justificar o pedido de renegociação do Contrato, a Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A. invocou o atraso da comercialização do Embraer E175-E2 nos EUA, seu principal mercado, que aguarda neste momento uma revisão dos acordos entre as grandes companhias aéreas e o sindicato dos pilotos, inicialmente prevista para 2016 mas recentemente protelada para 2019 ou mesmo 2020, o que levou a Casa-mãe do Grupo a decidir adiar para 2021 a entrada em serviço deste modelo de aeronave.

A AICEP, atendendo aos fundamentos apresentados, considerou de aceitar a renegociação pedida pela Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A., tendo, para o efeito, submetido à Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) um novo pedido de ajuste à decisão inicial.

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), por deliberação de 9 de maio de 2018, aprovou as alterações ao Projeto solicitadas pela Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A.

Posteriormente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, a AICEP e a Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A. acordaram um Aditamento ao Contrato de Investimento que visa formalizar as alterações contratuais em causa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3. do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, determinam:

1 — Aprovar a minuta do Aditamento ao Contrato de Investimento e respetivos Anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e